

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0313, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**Declara luto oficial no
Município de Timon, Estado do
Maranhão, e dá outras
providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o inesperado falecimento do ex-presidente do PT de Timon-MA e atualmente Secretário Municipal de Habitação, mais conhecido por "Francisco Falcão", ocorrido na noite de hoje, em acidente automobilístico na estrada MA 040 que liga Timon a Matões;

CONSIDERANDO o sentimento de mais profunda tristeza e também solidariedade aos familiares e amigos que emerge pela perda irreparável de um companheiro que estava à frente da Secretaria Municipal de Habitação, empenhado e dedicado à causa habitacional em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado "Luto Oficial" por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Timon-MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Secretário Municipal de Habitação, **FRANCISCO DAS CHAGAS FALCÃO COSTA**.

Art. 2º. As repartições públicas municipais no âmbito do município de Timon, nesses dias estarão com suas Bandeiras hasteadas a meio mastro em respeito ao luto oficial.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor a partir de 13 de julho de 2021.

Timon - MA, 12 de Julho de 2021; 130ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

SEMUF

PORTARIA Nº 035/2021 – SEMUF

Timon/MA, 12 de Julho de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 312, de 11 de Julho de 2021, normas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes de funcionamento, em razão da pandemia de Coronavírus.

A Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção

de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 312, de 11 de Julho de 2021 que sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Timon/MA;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º. Reorientam-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 312, de 11 de Julho de 2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças mantém suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 07:30h às 13:30h, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-6701;

II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponíveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail semuf@timon.ma.gov.br, e afins).

III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possível entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.

IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;

VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possível que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço físico amplo, será observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possível haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saída do cidadão em atendimento;

VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros);

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 7 dias de ocorrência do primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19;



X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º. No período de 12 de Julho a 16 de Julho de 2021, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- a) de idade igual ou superior a 60 anos;
- b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) em estágio de gestação e puerpério;
- h) com deficiências cognitivas físicas;
- i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
- j) acometidos de doenças neurológicas.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 16 de Julho de 2021, em razão do disposto no art. 9 do Decreto nº 312, de 11 de Julho de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º A dispensa dos servidores supracitada não se aplica aos servidores que já estejam imunizados por meio de vacinas contra a COVID-19 há mais de trinta dias, e aos servidores que, mesmo abrangidos pelos Planos Nacional e Municipal de Imunização contra a COVID-19 tenham se recusado a receber as doses de vacina contra a COVID-19, obedecendo o procedimento disposto no art. 9, § 5º, do Decreto Municipal nº 298, de 13 de Junho de 2021.

Art. 6º. Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 12 de Julho de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 120/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições de lanches em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 017/2021, Liberação nº 545/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ sob o nº 1.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 09/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 125/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 615/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ sob o nº 27.080.463/0001-67. **Valor total estimado:** R\$ 473.528,14 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). **Data de Assinatura:** 15/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 146/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao centro de saúde Maria do Carmo Neiva. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 022/2021, Liberação nº 729/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP – CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22. **Valor total estimado:** R\$ 16.296,94 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 28/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 155/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Maria do Carmo Neiva. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 022/2020, Liberação nº 253/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21 **Valor total estimado:** R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). **Data de Assinatura:** 06/07/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº. 615/2021, com base no caput do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, foi ratificada a Dispensa de Licitação nº. 005/2021. Serviços de locação de uma máquina copiadora para o setor de multas e processamento. Adjudicado em nome da empresa contratada: IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE-ME. CNPJ. 27.454.671/0001-89. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021. **Fundamento Legal:** art. 26 da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Departamento Municipal de

Transito e Transporte-DMTRANS. Assinatura. 01/07/2021. Timon, 08 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 147/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao centro de saúde Maria do Carmo Neiva. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 022/2021, Liberação nº 731/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** MAGNA MÉDICA LTDA – CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 28/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº. 616/2021, com base no caput do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, foi ratificada a Dispensa de Licitação nº. 006/2021. Serviços de locação de uma máquina copiadora para o setor de multas e processamento. Adjudicado em nome da empresa contratada: S C DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.956.583/0001-94. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021. **Fundamento Legal:** art. 26 da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Timon, 12 de julho de 2017.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 111/2021 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.156 do dia 08 de Julho de 2021, página 3, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa. **Onde se lê:** Contrato 11/2021, **Leia-se:** Contrato 111/2021.

EXTRATO DE CONCESSÃO/DIÁRIAS

PORTARIA Nº 020/2021-GP

FAVORECIDO: PEDRO PAULO ALVES BARBOSA SAMPAIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 12 de julho do corrente ano

QTD: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 230,00

FINALIDADE: com o objetivo de Resolver assuntos do interesse do Município junto ao Governo do Estado para dar continuidade e ou obter novos Convênios para o Município de Timon

PORTARIA Nº 021/2021-GP

FAVORECIDO: RAFAEL GOMES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II, símbolo DNE-2

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 12 de julho do corrente ano

QTD: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 230,00

FINALIDADE: com o objetivo de Resolver assuntos do interesse do Município junto ao Governo do Estado para dar continuidade e ou obter novos Convênios para o Município de Timon.

EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-A/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches da rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 05/07/2021

Homologação: 07/07/2021

ITENS REGISTRADOS:

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
3	FORNO MICROONDAS 30 LITROS. Descrição - Forno de micro-ondas, certificado pelo INMETRO, conforme estabelecido na Portaria n.º 174, de 10 de abril de 2012. Eficiência Energética – Classe A (maior ou igual a 54%). Isolamento - Classe I. Capacidade de volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas - Gabinete	MIDEA / MTCS41	31	UND	R\$ 455,00

	monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.				
4	FREEZER VERTICAL 500L - LINHA COMERCIAL. Capacidade mínima de 500 litros, com sistema de ar forçado (sistema frost-free), Gabinete com duas (2) portas, superior e inferior, com ambos compartimentos de igual volume. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Largura máxima do freezer - 80 cm. Comprimento máximo - 90 cm. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs. - O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro (4) prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem) - monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Cota Principal (75%)	METALFRIO/VF55F	64	UND	R\$ 3.999,00
5	FREEZER VERTICAL 500L - LINHA COMERCIAL. Capacidade mínima de 500 litros, com sistema de ar forçado (sistema frost-free), Gabinete com duas (2) portas, superior e inferior, com ambos compartimentos de igual volume. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Largura máxima do freezer - 80 cm. Comprimento máximo - 90 cm. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs. - O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro (4) prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem) - monovolt – 127V / 220V (conforme	METALFRIO/VF55F	21	UND	R\$ 3.999,00

	demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (25%)				
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS. Capacidade e características gerais - Copo com capacidade volumétrica de 8 litros, como mínimo. Copo, alças, tampa e gabinete do motor em aço inox. Selo INMETRO. Características construtivas - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem) - monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Cota Principal (75%)	COLOMBO / 8LBR	87	UND	R\$ 749,00
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS. Capacidade e características gerais - Copo com capacidade volumétrica de 8 litros, como mínimo. Copo, alças, tampa e gabinete do motor em aço inox. Selo INMETRO. Características construtivas - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem) - monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (25%)	COLOMBO/8LBR	29	UND	R\$ 749,00

OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 04.966.853/0001-33
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
REPRESENTANTE: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
E-MAIL: imperioemp@hotmail.com
TELEFONE: (99) 98161-0606 (99) 98103-5100



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.07.12 22:00:33
-03'00'